



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.124, de 29 de junho de 2021.

*Dispõe sobre a denominação da nova
Base do Serviço de Atendimento Móvel
de Urgência -SAMU, da Avenida Franz
Voegeli, 930, Vila Yara*

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º A nova base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – a ser implantado na Avenida Franz Voegeli, 930, Vila Yara, passa a denominar-se oficialmente “Base Julio Cesar de Oliveira”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Osasco, 29 de junho de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito